



ESTADO DE MATO GROSSO

*Prefeitura Municipal de Barra do Garças***LEI Nº 3.608 DE 27 DE Fevereiro DE 2015.**

Projeto de Lei nº 002/2015, de autoria do Vereador Weliton Andrade da Silva - PMDB.

“Altera a Lei Municipal nº 3.584, de 29 de outubro de 2014.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei Municipal nº 3.584, em epígrafe, passa a vigorar com a redação seguinte:

“Art. 1º Fica criada a Feira Livre, do bairro Jardim Nova Barra, que será estabelecida na rua São Salvador, entre a rua Capitão Luiz Esteves e a rua Frei Felipe, naquela localidade.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 27 de fevereiro de 2015.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal